Sessão ordinaria de 7 de 8bro de 1848 71

Presid.a do Sr. Silveira Castro

6

Aberta a Sessão com 5 Membros lida e approva-
da a acta antecedente faltando com Causa
os Srs Toledo e Mello e sem ella o Sr
Silva foi multado. A Commissão encarregada
do requerimento de Maria do Nascimento
pedindo o [illegible] hora que [illegible]
e [illegible] fazendo o [illegible] dos Srs Vereadores
Entrando em discussão e a votação a [illegible]
foi deliberado e approvou e a [illegible]. Quanto
ao parecer sobre o Relatorio que da Commissão [illegible]
de parecer desta Camara, ficou intentado
[illegible] para satisfazer a exigencia sobre
os Porcos Cães e Cabras [illegible] o Artigo
de Postura seguinte — 1.o Fica prohibido
ter Cães Cabras e Porcos soltos dentro das
Povoações os infractores serão punidos
com a multa de quatro mil reis por cada
cabeça. Os donos dos Cães mancos de
Casa do [illegible] [illegible] multa de dois
[illegible] [illegible] pelo Fiscal e estes
[illegible] serão [illegible] nas reincidencias.

O Fiscal Ignacio Vieira offereceu o artigo
de Posturas. Camara de Camamú 7 de Abril
de 1845. Discutido posta a votação foi
approvado unanimemente.

Tomou posse
do Estabelecimento o Sr. Fiscal Dr. Antonio Barbosa
Almeida indo depois ao Cemiterio para fazer
abrir os enterramentos a requisição do
Juiz de Paz da Freguezia de Pedro das Neves visto
o q. não ha artigo de Posturas regulando
estes casos foi deferido. Foi approvado.

Despacho. Ao vario requerimento pedindo
datas

Não tendo mais que
tratar foi por ordem do Presidente encerrada a Sessão
Lopes de Magalhães Queiroz ordenança

Antonio Vieira de Almeida
Affonso Agostinho Gentil
Antonio José Alves Cardoso
Pedro Ferreira Espinheira
Filippe Neri de Rocha

Sessão Ordinaria de 8 de Abril de 1845 =

Presidencia do Sr. Vieira

Aberta a Sessão com o Cidadão Juiz